



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7.969/2015

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei n.º. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Abrir no Orçamento vigente o “Crédito Adicional Suplementar”, no valor de **R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme a seguir:

0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

0010001010.0103100032.153 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara

33903900000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 015).....R\$ 87.500,00

Art. 2º. Para a cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

0010001010.0103100032.153 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara.

31901300000 - Obrigações Patronais (Ficha 006).....R\$ 87.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal